PROJETO DE EMENDA Nº 005, de 13/11/2017

ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADA DE 05 DE ABRIL DE 1990.

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso I do Art. 54, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA:

Art. 1º - O Inciso V do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. (...)

V – Devolver à tesouraria da Prefeitura a qualquer tempo o saldo de caixa existente na Câmara; **(NR)**

Art. 2º. Os demais parágrafos e alíneas permanecerão inalterados.

Art. 3º. - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 13(treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

AJALIRIO CALDEIRA
Vereador

ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador

AQUILES
Vereador

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vereador

FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA
Vereador

JACIARA TEIXEIRA
Vereador

JERRI PEREIRA
Vereador

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Vereador

DODA MENDONÇA
Vereador

JOZAIL do BOMBEIRO
Vereador

PAULO CHAGAS
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N º 005/2017

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica visa dar mais flexibilidade quanto à devolução do saldo financeiro desta Casa de Leis à tesouraria da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, vez que o texto atualmente vigente nos condiciona a fazê-lo somente no final do exercício financeiro, o que nos impede de efetuar a devolução a qualquer tempo.

Esta administração preocupada com os tempos em que estamos vivendo e, se antecipando às crises, procura através de seus empenhos praticar a economia necessária para que possa estar trabalhando em prol da população, efetuando a reserva de caixa para devolução ao cofres públicos.

Diante do acima exposto, conclamamos os Nobres Edis a se porem favoráveis ao presente projeto de emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 13(treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

AJALIRIO CALDEIRA
Vereador

ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador

AQUILES
Vereador

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vereador

FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA
Vereador

JACIARA TEIXEIRA
Vereador

JERRI PEREIRA
Vereador

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Vereador

DODA MENDONÇA
Vereador

JOZAIL do BOMBEIRO
Vereador

PAULO CHAGAS
Vereador